



DECRETO Nº 07 de 28 de Março de 2019

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº
16 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES, ESTADO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição
Estadual e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a edição do Decreto de efeitos temporários nº 16 de
05 de outubro de 2017 teve por escopo assegurar a responsabilidade na gestão fiscal do
Município para garantir o equilíbrio entre a receita e as despesas públicas;

CONSIDERANDO que com a diminuição da receita municipal à época, a
tomada de providências para conter gastos tornou-se urgente, a adoção de medidas de
equilíbrio das contas públicas para assegurar a continuidade dos atendimentos à
comunidade com o uso racional e eficiente dos recursos públicos em prol da sociedade
demonstrava-se extremamente necessário;

CONSIDERANDO que em vista da necessidade de contenção de gastos à
época, foi editado o decreto alhures mencionado com o fito de reduzir temporariamente
em 20% os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

CONSIDERANDO que o objetivo da decretação foi alcançado e o Município
conseguiu o almejado equilíbrio das contas públicas;



DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado o Decreto Municipal nº. 16 de 05 de outubro de 2017 que reduziu temporariamente em 20% os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, via de consequência, fica restabelecida a situação anterior ao mencionado Decreto, sendo integralmente revigorado o status anterior à edição do mesmo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Avelino Lopes, em 28 de março de 2019.

DIÓSTENES JOSÉ ALVES
Prefeito Municipal